



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 354/2026

Aprovado em único turno  
por 12 votos, em 30/4/2026



  
PRÉSIDENTE

Altera a redação do art. 5º da Resolução nº 326, de 11 de abril de 2025, que “Cria a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado”, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Patos de Minas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O artigo 5º da Resolução nº 326, de 11 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A outorga da medalha será realizada, anualmente, em reunião especial no mês de setembro, em razão de ser o mês que antecede as comemorações do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 13 de março de 2026.

  
**Paulo Augusto Corrêa**  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração ao artigo 5º da Resolução nº 326, de 11 de abril de 2025 tem como objetivo aprimorar a forma de realização da homenagem instituída pela Câmara Municipal de Patos de Minas, que criou a Medalha de Mérito Destaque Servidor Público Aposentado.

Na redação original, a concessão da medalha estava prevista para ocorrer apenas no primeiro e no terceiro ano da legislatura, o que, na prática, limita o reconhecimento do trabalho prestado por diversos servidores públicos que dedicaram grande parte de suas vidas ao serviço da população patense.

Com a alteração ora proposta, busca-se ampliar a valorização desses profissionais, permitindo que a homenagem seja realizada em todos os anos da legislatura, sempre no mês de setembro, período que antecede as comemorações do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro. Dessa forma, a data escolhida torna-se ainda mais simbólica, pois está diretamente relacionada à valorização do serviço público e daqueles que contribuíram para o desenvolvimento da administração pública municipal.

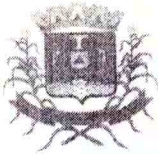


# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



A mudança também proporciona maior regularidade e continuidade à homenagem, permitindo que a Câmara Municipal reconheça anualmente o relevante legado deixado pelos servidores aposentados, fortalecendo a cultura de valorização do serviço público e de respeito àqueles que dedicaram sua trajetória profissional ao atendimento da coletividade.

Diante do exposto, a alteração proposta busca tornar a homenagem mais justa, periódica e representativa, garantindo que mais servidores aposentados possam ter sua contribuição reconhecida por esta Casa Legislativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>



## RESOLUÇÃO Nº 326, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

### **Cria a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado”, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Patos de Minas.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos de Minas aprovou e eu, João Batista Gonçalves, Presidente, nos termos do art. 17, I, e, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Patos de Minas, a Medalha de Mérito “Destaque Servidor Público Aposentado”, com a finalidade de homenagear os servidores públicos municipais que já se aposentaram e que tenham prestado relevantes serviços, se destacando em sua atuação no Município de Patos de Minas.

Art. 2º No projeto de decreto legislativo, deverá constar justificativa que demonstre o cumprimento do requisito estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Cada parlamentar poderá apresentar dois projetos de decreto legislativo, um na primeira e o outro na terceira sessão legislativa, seja como autor ou coautor, mediante proposta aprovada por 2/3 dos membros da Câmara.

Art. 4º A medalha mencionada no artigo 1º será confeccionada na cor ouro, com formato circular e diâmetro de 6 (seis) centímetros, contendo a seguinte mensagem no centro: “Destaque Servidor Público Aposentado; e o ano de concessão da medalha; no verso, deve conter a seguinte mensagem: “Medalha de Mérito conferida pela Câmara Municipal de Patos de Minas/MG”.


Art. 5º A outorga da medalha será realizada em reunião especial, no primeiro e no terceiro ano da legislatura, no mês de setembro, tendo em vista ser esse mês que antecede as comemorações ao dia do servidor público, celebrado no dia 28 de outubro.

Art. 6º A homenagem prevista nesta resolução é intransferível, e cada pessoa poderá recebê-la apenas uma vez.

Art. 7º As despesas decorrentes desta resolução serão custeadas por dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 11 de abril de 2025.

  
**João Batista Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal